



D. Ildefonso

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 4/97

ALTERAÇÕES AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 30/96/A, DE 27 DE
DEZEMBRO - "ORGÂNICA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES"

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, decreta, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 229º da Constituição, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

Artigo 1º

O artigo 1º do Decreto Legislativo Regional nº 30/96/A, de 27 de Dezembro, que altera o artigo 13º e o quadro II anexo ao Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 13º

(.....)

1 -

2 - Os Grupos Parlamentares poderão ainda propôr à Mesa a nomeação de mais um adjunto.

3 -



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Delfino

4 -

5 -"

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta,
em 30 de Janeiro de 1997.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Dionísio Mendes de Sousa
Dionísio Mendes de Sousa